

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTESDIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA Inexigibilidade - nº 225/2024 SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO Número do Processo - SISLOG108022 Número do Processo - SEI202400005027621 1. Versam os autos sobre Contratação de Prestação de Serviços - Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro compianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra)., pelo prazo de 12 meses de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. 2. De acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020: Art 10º : Cabe à Superintendência da Escola de Governo, na coordenação e na implementação desta Política de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores, voltadas ao aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, com ações que envolvam de treinamento a pósgraduação stricto sensu.Art. 4º § 2º : (...) competências gerais são aquelas requeridas de todos os servidores, independentemente de lotação, cargo ou função, e competências específicas são aquelas requeridas dos servidores de forma complementar, de acordo com sua área finalística de atuação.Art. 8º: As ações de capacitação destinadas ao desenvolvimento das competências requeridas para executar ações finalísticas deverão ser planejadas, custeadas e executadas por meio da respectiva pasta (grifo nosso). 3. Considerando o que determina o Decreto nº 9.738/2020, encaminham-se os autos à Diretoria Executiva da Escola de Governo, da Secretaria de Administração para manifestação acerca da contratação pretendida. JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA Diretor de Gestão Integrada DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA Versão do Doc. Padrão0.01